

Amaraji-PE, 23 de dezembro de 2024.

PARECER Nº 19 DE 2024

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SOBRE O PROJETO 05/2024 DO PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: *“Estabelece a obrigatoriedade da Aplicação do Questionário M-CHAT para rastreamento precoce de Sinais do Autismo durante os atendimentos Pediátricos nas unidades de Saúde no âmbito do Município de Amaraji-PE e dá outras providências.”.*

RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 05 de 25 de março 2024, de autoria do Legislativo, através da Vereadora Júlia Beatriz de Brito Gouveia, que tem por escopo estabelecer a obrigatoriedade da Aplicação do Questionário M-CHAT para rastreamento precoce de Sinais do Autismo durante os atendimentos Pediátricos nas unidades de Saúde no âmbito do Município de Amaraji-PE e dá outras providências.

ANÁLISE JURÍDICA

- **Da Competência e Iniciativa**

O projeto versa sobre matéria de competência do Legislativo em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal em seu art. 86 e seguintes.

- **Do Quórum e Procedimento**



Para aprovação do Projeto de Lei nº 05/2024 de Iniciativa do Legislativo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.

- **Das Comissões Permanentes**

Por fim, verifica-se que a proposição está sendo submetida ao crivo das comissões de: Justiça e Redação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos

- **Da Legislação**

A matéria disciplinada no presente Projeto de Lei se adequa as normas trazidas por nossa Constituição Federal e suas Emendas como também em nossa Legislação Municipal.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, e depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, a comissão OPINAM pela viabilidade técnica e de mérito do Projeto de Lei 05/2024 de autoria do Legislativo.

Amaraji, 23 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)


MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)


DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)



SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JOSÉ ERON DA SILVA
(PRESIDENTE)

AMARO VIEIRA DE MELO FILHO
(RELATOR)

JULIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(MEMBRO)